



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

Estado do Paraná
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA Contrato n° 11/2017

Processo Administrativo: n° 089/2017 e n° 061/2018

Interessada: Câmara Municipal de Araucária

Assunto: Aplicação de Sanção à Empresa **ABC& MÃO DE OBRA E COM. DE VIDROS EIRELI ME**

Considerando que a Empresa **ABC& MÃO DE OBRA E COM. DE VIDROS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ n° 21.180.466/0001-96 foi notificada extrajudicialmente na data de 25 de abril do corrente pela Câmara Municipal de Araucária sobre a imposição de multa prevista na alínea "a" da Cláusula Sexta do Contrato n° 11/2017, a qual apresentou defesa prévia dentro do prazo legal. Porém, de acordo com Parecer Jurídico 54/2018, não há como prosperar tal defesa, pois a própria contratada reconhece seus reiterados atrasos sem qualquer manifestação de justificativa dos mesmos. Posto isto, a Câmara Municipal de Araucária, acerca do descumprimento das alíneas "a", "e" e "i" da Cláusula Terceira e o § 1° da Cláusula Quarta, acolhe o Parecer citado acima e aplica a seguinte penalidade que, conforme exposição, não fere o princípio da proporcionalidade: Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, correspondendo a **R\$ 380,00**, visto que o valor total do contrato é de R\$ 7.600,00 (sete mil seiscientos reais). O presente valor será subtraído do valor total do contrato, conforme previsão da Cláusula Sexta do Contrato supracitado.

Publique-se e cumpra-se

Araucária, 11 de maio de 2018.

Ben Hur Custódio de Oliveira
Presidente